



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 18 de junho de 2010

PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI

Altera dispositivos da Lei nº 5.684/06, no que tange à concessão de Bolsa Creche e à subvenção repassada à Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Piracicaba - AUMA.

Art. 1º Os arts. 173, 205 e 208 da Lei nº 5.684, de 05 de janeiro de 2006, alterada pela de nº 6.133, de 17 de dezembro de 2.007, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 173. O valor a ser pago por aluno a título de "bolsa creche", será aquele baixado pelo Poder Executivo, a cada exercício, por meio de Decreto, sendo que o pagamento mensal será efetuado de acordo com o número de vagas contratadas e com o número de alunos matriculados na entidade, respeitando-se, no caso das matrículas, o tempo necessário aos trâmites ordinários e processuais, de acordo com os critérios adotados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 205. A subvenção de que trata o art. 204, retro, corresponderá, mensalmente, a R\$ 10.372,56 (dez mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), dos quais pelo menos R\$ 4.452,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais) deverão ser destinados, necessariamente, para pagamento do transporte escolar e seus respectivos encargos.

Art. 208. O valor da subvenção não poderá ser aplicado em investimentos, devendo sua aplicação se dar, apenas e exclusivamente, em despesas com transporte de alunos e manutenção da instituição." (NR)

Art. 2º O item 2.1.2. da cláusula segunda, do convênio parte integrante do ANEXO XI da Lei nº 5.684, de 05 de janeiro de 2.006, alterada pela de nº 6.133, de 17 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"2.1.2. promover o pagamento das bolsas, de acordo com o número de vagas contratadas e com o número de alunos matriculados na entidade, respeitando-se, no caso das matrículas, o tempo necessário aos trâmites ordinários e processuais, de acordo com os critérios adotados pela Secretaria Municipal de Educação;" (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos para apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que "altera dispositivos da Lei nº 5.684/06, no que tange à concessão de Bolsa Creche e à subvenção repassada à Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Piracicaba - AUMA".

No que tange às alterações introduzidas na forma de pagamento do "bolsa creche", informamos que até então vínhamos fazendo os pagamentos com base na frequência apresentada pelos alunos beneficiados pelo referido programa. No entanto, em face da alta variação de frequência destes alunos, temos tido inúmeros questionamentos do Tribunal de Contas do Estado, no que tange às prestações de contas das entidades participantes do referido programa, pois é extremamente complicada a sistemática adotada para o custeio do referido programa.

Assim, em face da necessidade de se criar uma sistemática de pagamento mais adequada e que não receba apontamentos por parte do Egrégio Tribunal de Contas é que propomos a presente proposição, visando adequar nossos procedimentos aos apontamentos já realizados por esse órgão em exercícios anteriores.

Já com relação ao aumento no custeio da subvenção repassada à Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Piracicaba - AUMA, temos a informar que nosso último repasse atualizado monetariamente foi no valor de R\$ 5.920,56 (cinco mil, novecentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos), sendo que pretendemos aumentar o referido repasse em R\$ 4.452,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais) para fazer frente às despesas com transporte de alunos da entidade, objetivo este consignado no próprio texto da lei que ora pretendemos aprovar.

Ademais, face aos relevantes trabalhos que vêm sendo prestados pela referida entidade e em face de seu empenho e das dificuldades em custear o transporte das crianças por ela atendidas é que propomos o presente projeto, como forma de atendimento ao interesse público das famílias que precisam de uma entidade empenhada em atuar com crianças autistas.

Outrossim, informamos que estamos encaminhando a estimativa de impacto orçamentário-financeiro e declaração de ordenador de despesas, como forma de atendimento do disposto no art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, diante do acima exposto é que interpomos o presente Projeto de Lei e aguardamos sua aprovação por UNANIMIDADE!

Piracicaba, em 14 de junho de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

ANÁLISE Nº.: 19 / 2010
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE LEGISLAÇÃO - SUBVENÇÃO À ASSOC. PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS
EXPEDIENTE: PROJETO DE LEI
INTERESSADO: PROCURADORIA GERAL

O PRESENTE TEM POR OBJETIVO RESPONDER À SOLICITAÇÃO, FRENTE AOS DISPOSITIVOS LEGAIS VIGENTES, EM ESPECIAL, A LEI COMPLEMENTAR Nº. 101/2000 (L.R.F.), EM ANEXO, A ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO CONFORME ARTIGOS 14, 16 E 17 DA REFERIDA LEI.

PIRACICABA, 10 DE JUNHO DE 2010.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

ESPECIFICAÇÃO									
TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL:	<input checked="" type="checkbox"/> DESPESA OBRIGATORIA DE CARÁTER CONTINUADO								
Geração de despesa									
OBJETIVO:	ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 5.684/2006, NO QUE TANGE A CONCESSÃO DE BOLSA CRECHE E À SUBVENÇÃO REPASSADA À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE PIRACICABA (ADMA) E DA OUTRAS PROFISSIONAIS.								
COMPATIBILIDADE ENTRE AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS:	A PREVISÃO AO P/R CONSTA(EM) NAS(A)S AÇÃO(ÕES) Nº: 455 A PREVISÃO NA LDO CONSTA(EM) NAS(A)S AÇÃO(ÕES) Nº: 455								
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	ENTIDADE: PREFEITURA ÓRGÃO: 27010 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27012 - FUNDEB FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO SUBFUNÇÃO: 357 - EDUCAÇÃO ESPECIAL PROGRAMA: 0411 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PROJETO / ATIVIDADE: 2465.0000 - MANUTENÇÃO E DESP. DA EDUC. ESPEC. FUNDEB NATUREZA DA DESPESA: 2.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS FUNTE DE RECURSO: 0302 - TRANSF. REC. ESTADUAL								
PREVISÃO DA DESPESA (EM R\$):	<table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>2010</th> <th>2011</th> <th>2012</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td>31.500,00</td> <td>54.050,00</td> <td>58.000,00</td> </tr> </tbody> </table>		2010	2011	2012		31.500,00	54.050,00	58.000,00
	2010	2011	2012						
	31.500,00	54.050,00	58.000,00						
DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA (EM R\$):	<table border="1"> <tbody> <tr> <td>SALDO ATUAL</td> <td>46.000,00</td> </tr> <tr> <td>SALDO APÓS IMPACTO</td> <td>14.500,00</td> </tr> </tbody> </table>	SALDO ATUAL	46.000,00	SALDO APÓS IMPACTO	14.500,00				
SALDO ATUAL	46.000,00								
SALDO APÓS IMPACTO	14.500,00								

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO			
PREVISÃO FINANCEIRA	2010	2011	2012
SALDO FINANCEIRO ANTERIOR	25.000.000,00	25.271.180,00	5.618.649,00
TRANSF. FINANCEIRAS (ADM. 27010-017)	-28.000.960,00	-41.472.217,00	-44.616.662,00
SALDO ATUAL	-3.000.960,00	-16.201.037,00	-38.998.013,00
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - LDO 2010			
RECEITAS	602.462.468,00	633.707.015,00	670.345.659,00
DESPESAS	-580.124.776,00	-620.527.341,00	-641.151.437,00
RESULTADO PROJETADO			
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	22.337.692,00	13.179.674,00	29.194.222,00
RESULTADO FINANCEIRO	19.337.692,00	-1.327.551,00	-9.803.811,00
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO			
ALTERAÇÃO DE LEGISLAÇÃO - SUBVENÇÃO A ASSOC. PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS	-31.500,00	-54.050,00	-58.000,00
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - EM %	0,01%	0,01%	0,01%
IMPACTO FINANCEIRO - EM %	0,01%	0,01%	0,01%
FONTES DE COMPENSAÇÃO			
AUMENTO DE RECEITAS			
DIMINUIÇÃO DE DESPESAS (PERMANENTES)	6.000.000,00	9.060.000,00	12.000.000,00
RESULTADO FINAL			
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO - APÓS IMPACTO	28.306.192,00	21.719.674,00	41.136.222,00
RESULTADO FINANCEIRO - APÓS IMPACTO	25.306.192,00	5.816.649,00	2.138.189,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
ÍNDICE DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:	A PARTIR DE JULHO DE 2010.
ORIGEM DOS RECURSOS PARA O EXERCÍCIO EM CURSO:	<input type="checkbox"/> APROVEITAMENTO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO; <input checked="" type="checkbox"/> EXCESSO DE ARRECADAÇÃO; <input checked="" type="checkbox"/> REDUÇÃO DE DESPESAS; <input type="checkbox"/> SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR.
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS (INICIAL)	19.050.006,00
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS (UTILIZADA NO EXERCÍCIO)	-18.394.857,00
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS (DISPONÍVEL)	3.294.857,00
FONTES DE FINANCIAMENTOS PARA OS PRÓXIMOS EXERCÍCIOS (ART. 14 A 17 DA LRF):	<input checked="" type="checkbox"/> APROVEITAMENTO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO; <input type="checkbox"/> AUMENTO DE TRIBUTOS; <input checked="" type="checkbox"/> CRESCIMENTO ECONÔMICO; <input checked="" type="checkbox"/> REDUÇÃO PERMANENTE DA DESPESA.
ADEQUAÇÃO ÀS METAS FISCAIS:	RESULTADO PRIMÁRIO (LDO 2010) -6.242.348,00 RESULTADO PRIMÁRIO (APÓS IMPACTO) 19.263.364,00
ANÁLISE QUANTO AOS ÍNDICES DE DESPESA COM PESSOAL:	O ÍNDICE PROJETADO DA DESPESA COM PESSOAL, SE CONSIDERADO O OBJETO DO PRESENTE IMPACTO, NÃO ATINGE O LIMITE DE 24% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.
CONCLUSÃO:	A DESPESA POSSUI SALDO ORÇAMENTÁRIO SUFICIENTE, NÃO CAUSA DESOQUILÍBRIO FINANCEIRO, NÃO APETA AS METAS FISCAIS E NÃO APETA SIGNIFICATIVAMENTE AS DESPESAS COM PESSOAL DE FORMA A INFRINGIR A LRF, LOGO, POSSUI CONDIÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
CORREGOR-SP 30.875

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL
Procuradoria Jurídico-Administrativa



DECLARAÇÃO

DECLARO, para o fim de atendimento ao disposto no inciso II, do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que as despesas decorrentes do Projeto de Lei que "altera dispositivos da Lei nº 5.684/06, no que tange à concessão de Bolsa Creche e à subvenção repassada à Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Piracicaba - AUMA", encontram adequação orçamentária e financeira com a Lei nº 6.614, de 14 de dezembro de 2.009 - Lei Orçamentária para 2010 e compatibilidade com as Leis nº 6.481, de 08 de junho de 2009 e nº 6.610, de 07 de dezembro de 2.009 e suas alterações - Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013 e com as Leis nº 6.515, de 02 de julho de 2009 e nº 6.609, de 07 de dezembro de 2.009 e suas alterações - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010.

Piracicaba, 13 de maio de 2010.

GABRIEL FERRAZ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Diário Oficial na internet

acesse:

www.piracicaba.sp.gov.br



PORTARIA N.º 3.469, DE 16 DE JUNHO 2010.

Autoriza o uso, a título precário e gratuito, à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS ALUNOS DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PASSO A PASSO, de vias públicas para implantação e exploração de bolsões de estacionamento destinados a acolher o público do evento "FESTA MINEIRA" e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 5º, do art. 44, da Lei Orgânica do Município de Piracicaba,

R E S O L V E

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e gratuito, das vias públicas a seguir relacionadas, à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS ALUNOS DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PASSO A PASSO, inscrita no CNPJ sob nº 60.717.816/0001-62, com sede à Rua Governador Pedro de Toledo, nº 595, Centro, em Piracicaba/SP, representada por seu presidente EMERSON CESAR PASCOLI, portador do RG nº 16.510.517-3 e do CPF nº 154.741.398-02, para implantação e exploração de bolsões de estacionamento destinados a acolher o público do evento "FESTA MINEIRA", o qual se realizará nos dias 18 a 20 de junho de 2010:

- I – Avenida Beira Rio, entre a Rua Luiz de Queiroz e Rua São José;
- II – Rua Prudente de Moraes, entre a Avenida Beira Rio e Rua Antonio Corrêa Barbosa;
- III – Rua 13 de Maio, entre a Avenida Beira Rio e Rua Luiz de Queiroz;
- IV – Rua Maurice Allain.

Art. 2º A presente outorga terá vigência nos seguintes dias e horários:

- I - dia 18 de junho das 17h00 até às 02h00 do dia 19;
- II - dia 19 de junho das 10h00 até às 04h00 do dia 20;
- III - dia 20 de junho, das 10h00 às 24h00.

Art. 3º São condições da presente outorga, cabendo à outorgada:

I - apresentar, à Divisão de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Finanças, os talões de ingressos numerados e apropriados, contendo 03 (três) vias cada ticket, sendo uma para permanecer no veículo, outra para o proprietário e a última via ficará no talão;

II - providenciar cartões especiais de identificação para moradores ou prestadores de serviços localizados nas ruas e avenidas dentro do bolsão de estacionamento, não sendo permitido, de forma alguma, o impedimento do livre acesso dos mesmos;

III - determinar locais para estacionamentos específicos de motocicletas, bem como estacionamentos específicos para portadores de deficiência, de acordo com os padrões exigidos;

IV - confeccionar e colocar placas e/ou faixas indicativas;

V - reservar local, a ser designado pela outorgada, para estacionamento destinado a veículos do pessoal de apoio, de convidados especiais, da imprensa e dos veículos oficiais da Prefeitura, os quais deverão portar convites ou outro meio de identificação especial;

VI - cumprir, rigorosamente, o horário estabelecido no art. 2º, retro;

VII - utilizar o sistema de pré-pagamento com bilheteria na entrada do bolsão de estacionamento;

VIII – providenciar as bilheterias e toda sua estrutura;

IX - fornecer pessoal capacitado e suficiente para o controle de acesso e proteção dos veículos sob sua responsabilidade;

X - após o horário estabelecido no artigo anterior a via pública de que trata a presente Portaria, deverá ter seu acesso liberado para a passagem de veículos, sendo que o prazo final para desmontagem e liberação dessa via ficará para as 02h00 do dia 20 de junho de 2010;

XI - fornecer uniformes, identificação, alimentação, transporte e instrumentos (rádios, apitos, coletes, lanternas etc.) para os empregados, a fim de propiciar melhor controle e agilização dos serviços;

XII - após o término do evento, conforme dias e horários estabelecidos no art. 2º, retro, a guarda dos veículos que permanecerem no local não será mais de responsabilidade da outorgada;

XIII - a outorgada responsabilizar-se-á, totalmente pela segurança e guarda dos veículos que utilizarão o estacionamento dentro dos dias e horários estabelecidos.

Art. 4º Será cobrado pelo estacionamento nos locais de que trata esta Portaria o valor de R\$ 10,00 (dez reais) por veículo.

Art. 5º Fica expressamente vedada a sub-outorga para exploração do estacionamento, de que trata a presente Portaria.

Art. 6º À Municipalidade não caberá qualquer responsabilidade por eventuais furtos ou danos em veículos estacionados na área ora autorizada, devendo a outorgada ter segurado o estacionamento de terceiros.

Art. 7º Os empregados da outorgada que trabalharem no estacionamento ora autorizado, não terão qualquer vínculo empregatício com a Municipalidade, não gerando, assim, qualquer obrigação trabalhista.

Art. 8º A prestação de toda assistência e orientação que se fizerem necessárias quando da execução da presente outorga, bem como a resolução dos casos omissos na presente Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes.

Art. 9º Fica expressamente proibida, durante a realização do evento, a exploração de estacionamentos num raio de, aproximadamente, 02 (dois) mil metros das dependências do local do evento.

Art. 10. Será competente, para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente outorga, não resolvidas administrativamente, o Foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 16 de junho de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROBERTO COELHO PRATES
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2010
Objeto: aquisição de eletrodomésticos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM (S)
Dirceu Longo & Cia Ltda.	05.
E.R. Soluções Informática Ltda Epp.	02.
Lótus Comercio de Mercadorias Ltda Epp.	01, 08.
Mabe Comercial e Participações Ltda.	12, 13.
Marypam Comercial Ltda.	06.
Orozimbo de Oliveira Pinto Me.	04, 07, 09, 10, 15.
RGM do Brasil Tecnologia Ltda.	03, 11, 16.
	Cancelados: 14, 17, 18, 19.

Piracicaba, 15 de junho de 2010.

Dr. Fernando Ernesto Cárdenas
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2010
Objeto: aquisição de estufa.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM (S)
Fanem Ltda.	01 e 02.

Piracicaba, 16 de junho de 2010.

Dr. Fernando Ernesto Cárdenas
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 90/2010
Objeto: prestação de serviços para a realização de exames de cistoscopia.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	LOTE (S)
IUP Instituto de Urologia de Piracicaba Ltda.	01.

Piracicaba, 16 de junho de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Concorrência nº 12/2010

Objeto: execução de obras para construção de Escola Municipal de Ensino Fundamental EMEF localizada na Rua Ricardo Gobbo com a Rua Aracy Cortes – bairro Alvorada II, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM(S)
Construtora e Pavimentadora Concivi Ltda.	01.

Piracicaba, 15 de junho de 2010

Barjas Negri
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 88/2010
Objeto: aquisição de placas e painéis moveis.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	LOTE (S)
T.S. Oliveira Publicidade Me.	01.

Piracicaba, 15 de junho de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA
COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2010
Aquisição de coletes à prova de balas.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS** e **RUBENS LOURENÇO BRANDALISE EPP**, **DELIBEROU** por **CLASSIFICÁ-LAS**.

Após disputa, negociação e análise da documentação apresentada, **DELIBEROU** por **HABILITAR** e **APROVAR** o item 01 para a empresa **RUBENS LOURENÇO BRANDALISE EPP**.

Piracicaba, 17 de junho de 2010.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO

Comunicamos que foi HOMOLOGADO, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a decisão de aplicar à empresa **J. L. RODRIGUES ALIMENTOS - ME**, Rua João Alberto, nº 04 – Centro – Brodowski – S.P., CNPJ 09.301.795/0001-42 – IE 227.075.077.118, penalidade de advertência, pelo descumprimento do contrato referente ao Processo Administrativo nº 125.112/09 - Pregão Presencial 187/2009.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recursos.

Em, 14 de junho de 2010.

EXTRAVIOS

Extravio

Bimave Veículos Ltda, inscrita no CNPJ nº04.452.802/0001-93, Inscrição Municipal (CPD) nº 591131, estabelecida na Av. Limeira 346 – Vila Rezende – Piracicaba/SP, neste ato representada por seu sócio administrador Antonio Carlos Leão Carbo Martins, CPF: 047.665.338-01, declara, para os devidos fins, que os talões de notas fiscais dos últimos 5 anos de movimento da empresa foram furtados, cuja declaração de furto ("item: documentos da Bimave Veículos Ltda") encontra-se inserida no Boletim de Ocorrência nº854/2007 – do 6º Distrito Policial de Piracicaba/SP, com data de 04.04.2007.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 53/2010
Objeto: Aquisição de equipamentos de ultrassom

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) ITEM
ULTRA IMAGEM DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. 01

Piracicaba, 15 de junho de 2010.

FERNANDO ERNESTO CARDENAS
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 66/2010
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) ITEM
PH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. 01
PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS S/A 02 e 03

Piracicaba, 16 de junho de 2010.

FERNANDO ERNESTO CARDENAS
Secretário Municipal de Saúde

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 16 Junho 2.010

Protocolados e Encaminhados

- Protocolos Interessados
002328/2010 STEFANINI MOTORS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
002329/2010 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
002330/2010 PIRACICABANA AUTOMÓVEIS LTDA
002331/2010 STEFANINI MOTORS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
002332/2010 STEFANINI MOTORS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
002333/2010 VECOL VEÍCULOS LTDA
002334/2010 VIVALDO DE SOUZA OLIVEIRA
002335/2010 GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA.
002336/2010 GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA.
002337/2010 VER. JOSÉ APARECIDO LONGATTO
002338/2010 RENATO GOMES
002339/2010 WILSON ANTONIO ZANUZZI - ME
002340/2010 LOTEAMENTO PARQUE SANTA TEREZINHA
002341/2010 ANTONIO SERGIO CORREIA DOMARCO
Despachos
Protocolos Processo Interessado
000648/2010 000442/2010 SEMOB - EMEI GLEBAS CALIFÓRNIA: "Concluído".
001051/2009 000712/2009 CONSTRUTORA MAXFOX LTDA.: "Concluído".
001310/2010 000889/2010 SEMOB: "Concluído".
001872/2010 001228/2010 FRANCISCO CORREA GARCIA: "Deferido".
001933/2010 001268/2010 AILTON ELIAS DA SILVA: "Indeferido".
002063/2009 001411/2009 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS: "Concluído".
002196/2010 000442/2010 SEMOB: "Concluído".
002282/2010 001528/2010 VER. JOSÉ APARECIDO LOGATTO: "Concluído".

NUPROM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Núcleo Promocional "Robert Koch" - NUPROM, CNPJ nº 54.407.549/0001-24, por seu presidente e de acordo com o Estatuto convoca todos os Sócios, que estejam em gozo de direitos, para a Assembléia Geral Ordinária, que será realizada no dia 30 de Junho de 2010, às 14 horas, na sede, sita à Rua Ipiranga, 1789, para a seguinte ordem do dia:

- a) Prestação de contas;
b) Eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal, para o triênio de Julho de 2010 à Junho de 2013
c) outros.

Não havendo número legal de associados na 1ª convocação, a mesma será realizada 30 minutos após com qualquer número de associados.

Piracicaba/SP, 16 de Junho de 2010.
MARILZA MARQUES PENTEADO KAIRALLA
PRESIDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

BALANCETE DA RECEITA - MAIO/2010
quarta-feira, 16 de junho de 2010 - 09:40hs
UNIDADE: Todos os valores (41) ADMINISTRACAO: DIRETA + FUNDOS

Table with columns: CÓDIGO NOME DA CONTA, PREVISTA, ATUALIZADA, ARRECADADA NO MÊS, ARRECADADA ATÉ O MÊS, DIFERENÇA, %

